CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1665
18 / 09 / 2006
RUBRICA
FOLHAS
03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/632

Rio Grande, 12 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 090, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 30.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista que a EMEF São João atende uma clientela de 320 alunos da rede municipal, com uma grande demanda de 1ª a 4ª série, bem como a Educação de Jovens e Adultos.

Com a necessidade de implantação das classes de 1º ano e a fim de propiciar espaço físico adequado para o preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a referida ampliação no montante de 89,25m^2 , o que também propiciará a futura construção de salas de aula em pavimento superior aproveitando o espaço existente no terreno da escola.

Cabe salientar que o referido investimento constou no Plano Plurianual e LDO com recurso do MDE. No entanto, devido ao comprometimento com outras obras e à folha de pagamento, optamos por utilizar parte do Salário Educação, a fim de que as obras de ampliação iniciem neste exercício, favorecendo assim melhores condições de funcionamento no início do próximo ano letivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 30.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.357 – Ampliação e Recuperação de Escolas da Rede Municipal - MDE
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações(recurso 1004)(1537)..... R$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 1°, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.058/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 16 de Junho de 2006.

Prezada Secretária

Vimos através do presente, em resposta ao ofício nº 057/06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC informar o superávit financeiro do ano de 2005, do Recurso nº1004 – Salário Educação – contas 19.432-8-União e 04.054.444.0-6-Estado, conforme segue :

RECURSO: 1004 - Salário Educação

Saldo Bancário em 31/12/2006	1.776.483,89
Restos a Pagar até 31/12/2006	847.463,42
Superávit Financeiro do Recurso 1004	929.020,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
COLABORADORA
CPF 630.[illegible]160-87
CRCRS 068385/O-6

Ademir José M. Valente
CPF 176[illegible]270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1665/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de novembro de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 743/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 29 de dezembro de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref. 090/06
Proc. 1665/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 969/06
Proc. 1665/06

Rio Grande, 23 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 090/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 30.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNCIIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 30.000,00.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o que segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02- Complexo Educacional
12-Educação
361- Ensino Fundamental
0120- Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.357- Ampliação e Recuperação de Escolas da Rede Municipal- MDE
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (recurso 1004) (1537).....R$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 1º, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Oficio 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe ao rt. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.321 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 30.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto 1.357 – Ampliação e Recuperação de Escolas da Rede Municipal – MDE
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1004) (1537).....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 1°, parte do Superávit Financeiro do Salário Educação (recurso 1004), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMEC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7925 Data: 18/10/2006

Votação Nominal

Número: 1665/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SMEC

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM

Resultado

Sim: **6** Não: **0** Abst.: **0** Total: **6**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário